



REGULAMENTO ELEITORAL DO SINDPOC PARA O TRIÊNIO 29 de maio de 2011/29 de maio de 2014

A **Junta Eleitoral** considerando sua legal constituição (Artigo 88º, Parágrafo Único, do Estatuto Social), com a deliberação da Assembléia Geral, do dia 02 de maio de 2011, resolve estabelecer este regulamento que conduzirá o processo eleitoral.

1º Regra: Terá em cada Coordenadoria de Policia do Interior, uma Comissão de mesários, composta por: 01(um) presidente, 02(dois) membros e 01 (um) suplente, conforme Artigo 95º do Estatuto Social. Inscrições improrrogáveis no SINDPOC entre o dia 11/05/2011 ao dia 18/05/2011, em horário administrativo.

2º Regra: Terá apenas um único local de votação para A CAPITAL E Região Metropolitana na Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia sito a Rua Carlos Gomes, composta por: 01(um) presidente, 02(dois) membros e 01 (um) suplente, conforme Artigo 95º do Estatuto Social.

3º Regra: As votações ocorrerão no dia 27 de maio de 2011, das 08 h. as 17 horas.

4º Regra: Será levada uma urna convencional para cada Coordenadoria de Policia Civil onde será local de votação, também na Capital e Região Metropolitana, qual deverá sair lacrada, e devidamente assinada por todos os membros. Será encaminhado também material (cédulas de votação, lista de associados , etc.) em envelope lacrado constante das respectivas assinaturas dos membros da Junta Eleitoral.

5º Regra: Iniciadas a votação (Artigo 100º Estatuto Social) as 08:30 hs. as urnas devem ser revistadas em presença dos mesários e de dois fiscais credenciados bem, como conferido todo material (cédulas de votação, lista de associados Etc.) lavrando o procedimento em ata que será devidamente assinada por todos aqui mencionados.



6º Regra: Para o encerramento da votação (Artigo 104º Parágrafo 3º), conferidas o numero de votantes, cédulas utilizadas e não utilizada, será lacrado novamente a urna com papel próprio, onde constarão as assinaturas dos mesários e dos fiscais credenciados, lavrando ata, que deverá ser assinada por todos.

7º Regra: Cada chapa deverá indicar nome de 02(dois) fiscais por chapa registrada (Artigo 95º Parágrafo 2º Estatuto Social) para acompanhar os trabalhos de abertura e finalização das votações, em cada Coordenadorias de Policia Civil do Interior e para o local de votação na Capital e RMSal. Inscrições improrrogáveis nos dias 19/05/2011 e 20/05/2011 em horário administrativo no SINDPOC.

8º Regra: Caso não compareça algum mesário, exatamente no horário das 08:30 hs, será substituído pelo suplente. E, em caso de ausência também deste, será nomeado pela mesa coletora, um associado que se encontrar no local de votação e para os trabalhos se interessar conforme (Artigo 97º Parágrafo 3º do Estatuto Social).

9º Regra: As urnas deverão sair das cidades do interior após a votação, por pessoa credenciada pela Junta Eleitoral, qual fará o transporte e entrega na Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia, onde ficarão guardadas sob responsabilidade da Junta Eleitoral, através de vigília credenciada.

10º Regra: Não será permitida propaganda oral das Chapas concorrentes na sala de votação, cabendo advertência por parte dos mesários, sob pena de ter o voto impugnado.

11º Regra: Qualquer anormalidade nas votações será registrada em ata no final dos trabalhos, e de imediato comunicada aos membros da Junta Eleitoral através dos telefones : Tel. 71 9245-2012/ 8747-1641/ 8787-6751.

12º Regra: A Comissão apuradora será indicada pela Junta Eleitoral, cabendo as Chapas concorrentes indicarão nome de 02 (dois) fiscais, objetivando acompanhar os trabalhos de apuração. Inscrições improrrogáveis no dia 23 de maio de 2011, na Junta Eleitoral do SINDPOC no horário administrativo.



13º Regra: Os trabalhos apurativos (Artigo 105º e 106º do Estatuto Social) iniciarão dia 27 de maio de 2011, quando entregues todas as urnas, ininterruptamente, até que finalize a contagem dos votos e lavrada ata final constando o resultado.

Dar-se publicado através do site: WWW.sindpoc.org.br , o acima disposto atende o Estatuto Social do SINDPOC.

Junta Eleitoral do SINDPOC 2011/2014.

Presidente: .....
Membro .....
Membro : .....